



Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - Análise Técnica sobre a Proposta - PROTEÇÃO CONSULTORIA

2 mensagens

Raquel Caroline Rodrigues Maciel de Moura <raquel.moura@tjam.jus.br> 29 de março de 2023 às 12:51
Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Tatiana Paz de Almeida <tatiana.almeida@tjam.jus.br>, Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2023, (SEI nº 2023/000002908-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa PROTECAO CONSULTORIA E SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Compras e Operações**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos da Proposta Cadastrada?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia, **31/03/2023, às 14h**.

--
Atenciosamente,
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Raquel Caroline Maciel - (Estagiária)
Coordenadoria de Licitação - COLIC
Contato: (92) 2129-6743

3 anexos

-  **PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA.pdf**
1813K
-  **PLANILHA DE PREÇO ENCARREGADO ATUALIZADA.pdf**
2427K
-  **PLANILHA DE PREÇO RECEPCIONISTA ATUALIZADA.pdf**
2427K

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br> 31 de março de 2023 às 08:09
Para: Raquel Caroline Rodrigues Maciel de Moura <raquel.moura@tjam.jus.br>
Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Tatiana Paz de Almeida <tatiana.almeida@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

Prezados, bom dia.

Encaminho, em anexo, análise sobre a proposta da Licitante PROTEÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Karla Rozeana Bau Zarth

Servidora

Tribunal de Justiça do Amazonas

Secretaria de Compras, Contratos e Operações

Divisão de Compras e Operações

Fone: (092) 2129-6644 / 6620



Resposta - Diligência 1.pdf

354K

Solicitamos as seguintes correções da licitante PROTEÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA:

Uniformes: apresentar a planilha de uniformes conforme modelo do Anexo I do Termo de Referência.

Planilha de custo – Recepcionistas e Encarregado: para uma melhor análise da proposta, orientamos que a licitante siga a ordem de disposição de cada módulo conforme planilha modelo do Anexo II do Termo de Referência, disponibilizada também no site do Tribunal de Justiça em formato editável.

Identificação dos serviços: a licitante não apresentou o Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho. Como verificamos que o salário base apresentado na planilha da licitante não corresponde ao salário base da CCT utilizada para estimativa do preço referencial do certame, caso a licitante esteja vinculada a outra Convenção Coletiva, deve ser comprovado.

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1) Módulo 2:

Submódulo 2.1 - item A – 13º Salário (o percentual se dá pelo cálculo: $1/12 \times 100\% = 8,3333333\%$), sendo esse percentual aplicado sobre o salário base.

Submódulo 2.1 - item B – Férias e Adicional de Férias

(Férias = $[(1/12) \times 100] + 1/3$ Constitucional = $[(1/3) \times (1/12) \times 100]$) resulta no percentual de 11,11%, também aplicado sobre o salário base.

2) Módulo 2:

Submódulo 2.2 - INSS – a licitante apresentou o percentual de 8% para o INSS. Solicita-se correção ou justificativa do referido percentual.

3) Módulo 2:

Submódulo 2.3 – o Valor do Vale transporte a constar na planilha deve ser o praticado no município de Manaus, cujo valor atual é de R\$ 3,80.

Considerando que o valor do salário base apresentado na proposta da licitante não condiz com o da CCT AM000007/2023, fica prejudicada a análise da proposta para os postos de recepcionista e encarregado.

Observar que o valor final, após as necessárias correções, não poderá ser superior ao da primeira proposta.

Solicitamos, ainda, que a licitante arredonde os valores dentro de sua planilha que por ventura estejam com mais de duas casas após a vírgula quando da aplicação de fórmulas.

Caso a licitante não corrija as informações aqui solicitadas, ou não apresente justificativas de forma fundamentada, poderá ser desclassificada com base no item 14.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – TJAM.
